

Contabilizei.



Audiência Pública Restrições à Publicidade nos Serviços Contábeis

02 de Setembro de 2021
FIARC, NBC PG 01/2019

**Benefícios
decorrentes das
empresas de
contabilidade
online**

**O Ato
Normativo a ser
revisto: itens 11,
12 e 15 da NBC**

**Ausência de
fundamento legal
aos itens 11, 12 e 15
da NBC**

**O Ato
Normativo deve
ser revisto**

1. Oferecer preços mais baixos ao consumidor final

- altos investimentos em tecnologia e uso de softwares
- pacotes básicos de serviços de contabilidade a valores inferiores a R\$ 100 mensais para pequenas e microempresas;

Em comparação:

Sincotiba:

- a partir de R\$ 635,00/mês para empresas com faturamento de até R\$ 180 mil/ano (MPEs),
- em 2019 sugeria valores a partir de R\$ 1.060 mensais para empresas que faturavam até R\$ 15.476,63/mês.

Contabilizei: R\$ 96/mês;

Meu Contador Online: R\$ 119/mês;

QIPU Contabilidade: R\$ 83/mês;

Contsimples: R\$ 89/mês;

Contabilivre: R\$ 94,90/mês

Agilize: R\$ 99/mês

Benefícios da Contabilidade Online

2. Aumento de produtividade dos contadores

Uma empresa de contabilidade online tem contadores mais de **vinte vezes mais produtivos** do que contadores de empresas tradicionais:

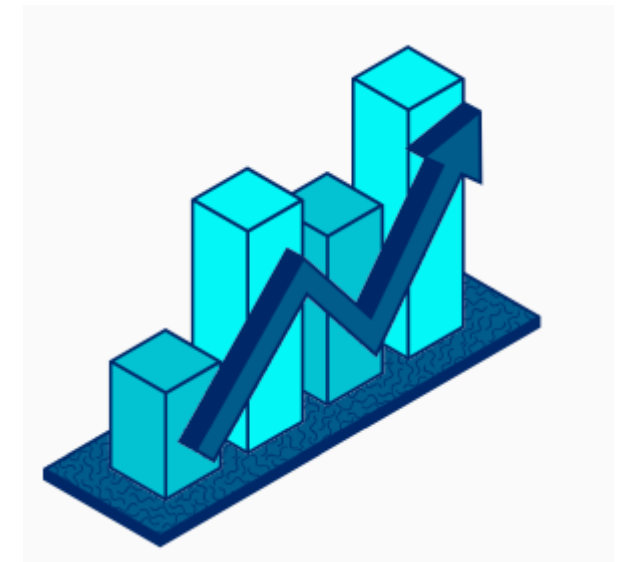


Benefícios da Contabilidade Online

3. Incentivo a investimentos

De 2016 a 2018, uma empresa do segmento online investiu cerca de **13 vezes mais** do que escritórios convencionais;

Mesmo se comparado ao faturamento médio, o investimento foi da ordem do **triplo da média** do mercado.

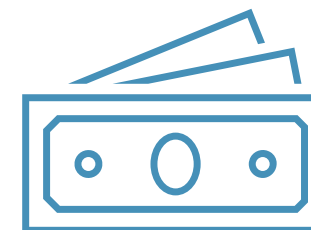
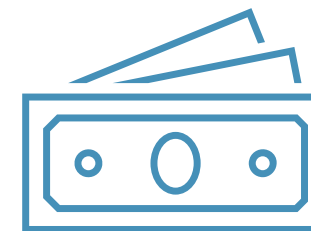


Benefícios da Contabilidade Online

4. Possibilidade de maior remuneração

A contabilidade online gera expressivos ganhos de produtividade para os contadores;

Esse ganho de produtividade pode ser compartilhado também com os funcionários, **que chegam a receber até 50% a mais que o mercado**



Benefícios da Contabilidade Online

5. Diversificação de municípios atendidos, com estímulo à concorrência em localidades menores

O modelo online permite que as empresas atendam clientes em todo país;

Consequência 1: Empresas situadas em municípios pequenos, com poucos escritórios de contabilidade, passam a ter mais opções de serviços;

Consequência 2: aumento do poder de barganha de MPEs em relação aos escritórios de contabilidade locais, possibilitando negociar preços e condições de pagamento melhores.



Benefícios da Contabilidade Online

6. Estímulo à formalização

Os custos com contabilidade podem ser fator impeditivo de formalização:

No exemplo de comparação com o Sincotiba, os honorários representariam custos a partir de 4,2% do faturamento de MPEs, já os serviços da contabilidade online (até R\$ 100) reduzem tais custos à ordem de 0,7%.



Benefícios da Contabilidade Online

7. Diversificação na oferta de serviços

Serviços de contabilidade sem atendimento presencial apresentam **características distintas dos serviços de contabilidade com atendimento presencial;**

A contabilidade online **amplia o leque de opções** dos consumidores;



Benefícios da Contabilidade Online

NBC PG 01/2019 – Item II e problemas identificados

*“II. A publicidade, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, dos serviços contábeis, deve primar pela sua natureza técnica e científica, sendo **vedada** a prática da **mercantilização**”.*



Veda o exercício de atividade econômica (algo vendável)?



Veda publicidade que visa ampliar significativamente o número de clientes?



Veda peças que explicitem o preço dos serviços?

○ Ato Normativo a ser revisto

NBC PG 01/2019 – Item 12 e problemas identificados

“12. A publicidade dos serviços contábeis deve ter caráter meramente informativo, ser moderada e discreta”.



Falta de clareza sobre o que seria “moderada” e discreta;



A NBC pretende que a publicidade tenha alcance limitado, com pouca divulgação?



Não há razão econômica para limitar a veiculação da publicidade. Para ser viável, a contabilidade online requer ampla visibilidade.

O Ato Normativo a ser revisto

NBC PG 01/2019 – Item 15 e problemas identificados

*“15. É vedado efetuar ações publicitárias ou manifestações que **denigram a reputação da ciência contábil, da profissão ou dos colegas**”*

- ⚠ Conceitos são suficientemente elásticos para permitir abusos de poder (comparações depreciativas, iludam a boa-fé etc.);
- ⚠ Regulação do CFC é ineficiente: o CONAR possui a atribuição de verificar se publicidade fere princípios éticos fundamentais e poderia fazê-lo de forma imparcial;
- ⚠ OCDE recomenda que **eventuais restrições à publicidade sejam avaliadas por órgãos independentes dos conselhos de classe**, para evitar conflitos de interesse.

○ Ato Normativo a ser revisto

A NBC PG 01/2019 conflita com a IN SEAE 97

Artigo 7º, II, que trata de normas que proíbem ou inviabilizam economicamente a adoção de tecnologia, processo ou modelo de negócios

Artigo 8º, I, que trata de normas que injustificadamente aumentam os custos para obtenção de informação por parte do consumidor ou usuário do serviço

Artigo 11, IV, que trata de normas que restringem o uso da publicidade, sem justificativa concreta

Há abuso de poder regulatório

O abuso também atinge outras empresas de contabilidade online

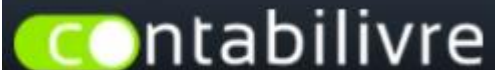


Notificada pelo CRC/PR duas vezes para prestar esclarecimentos sobre placa/outdoor de divulgação da ROIT com a mensagem: "contabilidade com inteligência artificial" e por matéria publicitária veiculada no site da "Gazeta do Povo" evidenciando que a empresa estava investindo em tecnologia no ramo de Contabilidade.

Exemplos da Investigação no CADE

O abuso também atinge outras empresas de contabilidade online

2 procedimentos administrativos originados de denúncias pelo CRC/SP, visando coibir anúncios e campanhas publicitárias;

The logo for Contabilivre, featuring a green circle with a white dot inside, followed by the word "contabilivre" in a white, lowercase, sans-serif font on a black rectangular background.

A Contabilivre se manifestou apresentando ajustes em algumas campanhas e comunicações, bem como defendeu a legalidade de outros aspectos de sua comunicação, prestando todos os esclarecimentos para ambos procedimentos administrativos, os quais foram por fim arquivados sem decisão quanto ao mérito.

Exemplos da Investigação no CADE

O abuso também atinge outras empresas de contabilidade online



Processo instaurado pelo CFC/BA, acusando a Agilize de “prática de concorrência desleal mediante aviltamento de honorários e tentativa de atração de clientes (...) por meio de publicação através da mídia eletrônica, nominando valores de honorários contábeis e dizeres como: ‘Transfira sua Contabilidade’ sem considerar as normas contábeis expressas no Código de Ética do Profissional Contador.”

Exemplos da Investigação no CADE

Os itens 11, 12 e 15 da NBC conflitam com a CF e o CDC, que admitem duas hipóteses de limitações à publicidade:

Constituição Federal (art. 220, §3º, II e §4º): limitações com objetivo de estabelecer meios de defesa quanto a produtos que possam envolver riscos à saúde e restringir propaganda relativa a produtos que possuem riscos inerentes (tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos);

CDC: proíbe apenas a publicidade enganosa ou abusiva, em seu artigo 36.



As restrições da NBC não se encaixam nessas previsões!

Não há fundamento legal para as restrições da NBC

Os itens 11, 12 e 15 da NBC conflitam com a regulação contábil

A regulação contábil também não admite restrições à publicidade, segundo Decreto-Lei nº 9.295/1946:

“Art. 20. Todo aquele que, mediante anúncios, placas, cartões comerciais, ou outros meios, se propuser ao exercício da profissão de contabilista, em qualquer de seus ramos, fica sujeito às penalidades aplicáveis ao exercício ilegal da profissão, se não estiver devidamente registrado.”

Não há fundamento legal para as restrições da NBC

Os itens 11, 12 e 15 da NBC constituem abuso de poder regulatório, causando prejuízos à livre iniciativa e à livre concorrência, quando interpretados de forma sistemática com a Constituição Federal, o CDC, a Lei da Concorrência, a LLE e a IN nº 97;

Pedidos:

1. FIARC deve recomendar a revisão do Ato Normativo, indicando-o como **BANDEIRA VERMELHA**, nos termos do Art. 17 da IN N° 97;
2. Revisão: supressão dos itens 11, 12 e 15 da NBC PG 01/2019

O Ato Normativo deve ser revisto

Contabilizei.

Obrigado!